EMENDA DE MODIFICATIVA SUBSTITUTIVA

EMENDA N. **001/2018**

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n. 028/2018 – Executivo Municipal**

O signatário da presente proposição, na forma Regimental em especial a alínea 'l' do inciso VII do art. 37 e §3º do artigo 128, vem apresenta emenda de modificativa substitutiva geral, no Projeto de Lei supra, sem que haja alteração de texto.

"Aprova autorização abertura de Credito Suplementar Adicional, no valor total de R$120.000,00 (cento e vinte mil reias), Remanejamento, "cancelamento", de dotação, que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Suplementar por remanejamento no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes programações abaixo relacionadas e dispostos no art. 43 §1º, incisos III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo.

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0024-2078		**MANUT. E FUNC. DA SEMPLA**	FICHA		
	31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	137	01.00.99	120.000,00
				TOTAL	**120.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º desta lei será coberta pelo cancelamento das dotações abaixo relacionadas:

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

		MANUT. E FUNC. DA SEMAD	FICHA		
	31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	273	01.00.99	120.000,00
				TOTAL	**120.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a inclusão e/ou alteração no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2018, conforme disposto no art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Alvorada do Oeste/RO, 24 de Setembro de 2018.

Marcos Paulo Ferreira
Vereador-PR